



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEP
ATA DA 144ª REUNIÃO ORDINÁRIA
05 DE DEZEMBRO DE 2024

1. ORDEM DO DIA

1. Processo SEI Nº 15301.002198/2022.62 - Infomações sobre o Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR

2. DELIBERAÇÕES

1. O Presidente Leandro deu início à reunião, saudando os presentes e apresentando a pauta. O Conselheiro Carlos foi convidado a realizar uma explanação sobre o tema em questão.
2. Carlos destacou que os problemas relativos às contribuições patronais foram identificados em setembro de 2023 e estavam relacionados à falta de parcelamento ou reparcelamento de débitos rescindidos desde 2018. Enfatizou a importância de uma solução para evitar a prescrição de créditos tributários, considerando que a mudança da natureza da contribuição para crédito tributário ocorreu há dois anos.
3. Foi esclarecido que os valores relativos à contribuição patronal possuem natureza tributária e, por isso, necessitam de um procedimento específico para inscrição em dívida ativa. A Procuradoria Geral do Estado (PGE) informou que a inscrição enfrenta dificuldades devido à ausência de um procedimento administrativo tributário adequado.
4. **Discussão Geral:**
 - **Rondinelli Santos:** Informou que a Procuradora-Chefe da Dívida Ativa, Ana Cláudia Mendes, já estava ciente de algumas informações relevantes sobre o tema, apesar de não estar presente na reunião. Rondinelli destacou que a mesma reconhece os desafios para a inscrição em dívida ativa devido à ausência de regulamentação específica. Ele também ressaltou que muitos valores podem estar prescritos e sugeriu um levantamento detalhado para determinar o montante ainda recuperável.
 - Foi mencionado que o Gerente de Gestão de Recursos, Rodrigo Oliveira, possui amplo conhecimento sobre o tema e poderia contribuir significativamente com esclarecimentos adicionais e suporte técnico, embora não tenha participado da reunião.
5. Foi discutida a alternativa de incluir os débitos no plano de equacionamento do RPPS, com possibilidade de parcelamento em até 30 anos, atendendo às exigências legais de avaliação atuarial.
6. Durante a discussão, foram levantados os seguintes pontos adicionais:
 - A ausência de procedimentos claros para inscrição de débitos tributários, considerando que os órgãos devedores não possuem personalidade jurídica própria, dificultando a formalização dos processos.
 - A complexidade de se estabelecer um mecanismo para o Estado inscrever a si mesmo na dívida ativa, sendo essencial o apoio político para viabilizar as medidas necessárias.
 - A sugestão de retorno ao modelo de parcelamento administrativo como solução imediata para os débitos, reconhecendo a necessidade de levantamento do montante atualizado.
 - A importância de integrar as informações dos órgãos envolvidos, como Tesouro Estadual e Secretaria de Fazenda, para garantir maior eficiência no processo.
 - Envolver outras áreas técnicas do Estado para ampliar a análise e verificar possíveis soluções complementares ao encaminhamento proposto.

3. RECOMENDAÇÕES/ PARECER / DOCUMENTAÇÕES

1. Reforçar o diálogo entre o IPER, a PGE e o Governador do Estado para garantir a tramitação rápida e eficaz do projeto de lei na Assembleia Legislativa.
2. Priorizar soluções administrativas, como parcelamentos, antes de considerar medidas legais mais complexas.
3. A Auditoria do IPER foi recomendada a colaborar ativamente na formulação do projeto de lei, considerando que é o RPPS o principal interessado nos créditos.
4. Propor a organização de uma reunião conjunta entre as partes envolvidas para finalizar o levantamento de valores e definir estratégias.
5. Incluir um levantamento atualizado dos valores em aberto para facilitar a elaboração de um cronograma de ações futuras.

4. Presença

1. Presidente do Conselho Estadual de Previdência: LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA;

2. Conselheiros (a): MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA, ALBANIRA CORDEIRO DE ARAÚJO, SUEIDY ARAÚJO BARBOSA, RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA e SARA REGINA DE LIMA MORAES.

5. ENCERRAMENTO

1. Após a conclusão da Ordem do Dia, às 17:00hrs, foi encerrada a presente reunião. Eu, MATHEUS GOMES DA COSTA, secretário deste Conselho, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros deste Conselho presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Barbosa de Almeida, Presidente do Conselho Estadual de Previdência**, em 27/12/2024, às 14:36, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Sueidy Araújo Barbosa, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 30/12/2024, às 12:09, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 30/12/2024, às 17:02, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **15602870** e o código CRC **1975B405**.